



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 901 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 423/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 423/01, alterada pela Lei Municipal nº 524/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

I – Remuneração correspondente a 95% do valor do vencimento atribuído ao cargo em comissão de símbolo CC-1.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2010.

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Prefeito Municipal em Exercício